



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

As Dificuldades de Ressocialização dos Adolescentes em Cumprimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Gilmara das Dores Amparo

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

**AS DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE O PROCESSO
DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.**

Gilmara das Dores Amparo

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Adriana da Silva
Ramos de Oliveira

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

**AS DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE O PROCESSO
DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.**

Gilmara das Dores Amparo

Trabalho de conclusão do Curso de
Especialização em Garantia dos Direitos e
Política de Cuidados à Criança e ao
Adolescente.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Adriana da Silva
Ramos de Oliveira

Aprovado em: 22/02/2022

Banca Examinadora

Examinadora: Prof.^a Dr.^a Andressa Amaral de Azevedo

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Adriana da Silva Ramos de Oliveira

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

RESUMO

O tema deste trabalho refere-se às dificuldades encontradas durante o processo de ressocialização dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, onde se observou as fragilidades que impactam na retomada do adolescente em meio aberto. Foi realizado um breve estudo do período histórico em linha temporal sobre os direitos infanto-juvenil, o perfil dos adolescentes vulneráveis ao mundo criminal e os fatores que implicam na ressocialização. Buscou-se ainda, explicitar os objetivos da equipe técnica de acompanhamento, a dinâmica dos atendimentos aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas. Abordamos a reinserção à convivência familiar e Comunitária, e as dificuldades encontradas no retorno escolar, o acesso à profissionalização e ao trabalho.

Palavras-chave: Fragilidades dos Adolescentes. Medida Socioeducativa CREAS Itapevi (SP). Ressocialização.

ABSTRACT:

The theme of this work refers to the difficulties encountered during the process of resocialization of adolescents in compliance with socio-educational measures, where the weaknesses that impact the resumption of adolescents in an open environment were observed. A brief study of the historical period in a timeline was carried out on children's rights, the profile of adolescents vulnerable to the criminal world and the factors that imply resocialization. It was also sought to explain the objectives of the technical monitoring team, the dynamics of assistance to adolescents in compliance with socio-educational measures. We approach reintegration into family and community life, and the difficulties encountered in returning to school, access to professionalization and work.

Keywords: Adolescent Frailties. CREAS Itapevi (SP). Resocialization. Socio-educational Measures.



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>6</u>
<u>METODOLOGIA</u>	<u>9</u>
<u>LEVANTAMENTO, ANÁLISE E RESULTADOS</u>	<u>11</u>
<u>CONCLUSÃO</u>	<u>31</u>
<u>REFERÊNCIA</u>	<u>33</u>



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Introdução

A proposta deste trabalho, tem como objetivo geral apresentar as dificuldades encontradas pelos adolescentes em conflito com a lei, durante o processo de ressocialização no contexto socioeducativo e como objetivo específico analisar as fragilidades quanto a reinserção social como parte do cumprimento das medidas socioeducativas, estas que visam o restabelecimento do adolescente na sociedade.

Neste estudo, utilizamos como referência os dados sobre os atendimentos realizados aos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), entre as datas do mês de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, no município de Itapevi (SP), especificamente no Serviço da Atenção Especial de Média Complexidade (CREAS), e sob a ótica dos profissionais técnicos que realizam o acompanhamento das medidas socioeducativas, durante os atendimentos individuais, grupais e das oficinas psicossociais, foi possível conhecer as dificuldades quanto ao acesso às políticas públicas e a readaptação no ambiente familiar e social.

Para isso, pesquisamos sobre o processo histórico da legislação brasileira, no que se refere aos direitos infanto-juvenis. Neste contexto, é importante refletir sobre os processos históricos das leis em que envolve a infância-juventude. Um grande marco no Brasil em 1990, foi o advento do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei 8.069/90, que respaldado pela Declaração dos Direitos das Crianças, veio para garantir os direitos das crianças e adolescentes, bem como efetivar a proteção integral aos mesmos (VOLPI, 2002, p. 30-49).



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

É de amplo conhecimento, conforme descreve Priore (2000), que desde os primórdios da sociedade, não se tinha um sistema ativo e eficaz de proteção às crianças e adolescentes, os quais estavam à mercê do abandono, maus tratos, pobreza e todas as formas de violência, o que por vezes levava a morte. Frente a tal contexto degradante, no qual foram expostos, eles buscaram na marginalidade e crime uma forma de suprir o que lhe foi negligenciado durante seu processo de desenvolvimento, desde seu nascimento.

Atualmente tem aumentado o número de adolescentes envolvidos em atos infracionais, apresentando um grande desafio para Sociedade, Família e Estado, uma vez que em sua maioria, esses adolescentes tiveram seus direitos fundamentais ameaçados ou violados, seja pela desigualdade social, família disfuncional, traficância, e outros fatores que impediram que a criança tivesse o acesso a todos os direitos inerentes, os deixando vulneráveis.

Conforme estudos de Rizzini (2019), com a criação do Código Criminal de 1830 as primeiras penalidades foram estabelecidas, responsabilizando os menores de 14 anos, com recolhimento em casas de correção ou prisão perpétua. Já no século XIX, houve demasiada preocupação não só com as penalidades, mas também com o desenvolvimento educacional da criança e adolescente. Ainda no Século XIX, um fato importante foi a criação do primeiro Código de Menores do Brasil, que consubstanciou as leis de assistência e proteção aos menores, (LISBOA, 1994, p.329).

Em 1941, houve a criação do serviço de assistência ao menor (SAM) durante o Governo Getúlio Vargas, posteriormente surgiu a Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBEM), a qual foi regida pela Lei nº4513 de 1965, como também a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) entre outros, trazendo grandes transformações no alavanque das normativas ocorridas em favor a situação infanto-juvenil (VOGEL, 1995).



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Durante a pesquisa, foi possível compreender as principais medidas socioeducativas, que conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) disciplinou em seu artigo 120, como o adolescente infrator pode se reinserir no meio social (PEIXOTO, 2011). Outra mudança significativa refere-se à normatização, regulamentação e critérios das medidas socioeducativas, estas explícitas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), unificado em todo o Brasil.

Posto isto, pesquisamos também a dinâmica do trabalho técnico desenvolvido no serviço da atenção especial, de média complexidade (CREAS, do município de Itapevi (SP).

É de grande importância trazer neste estudo, a necessidade de avaliar as políticas públicas que contribuam com o papel reflexivo no que tange aos adolescentes infratores, que possam ser fortalecidas a articulações de uma rede pública e privada e outras afins, com intuito de prestar suporte e estratégias para a criação de programas e projetos que facilitem a ressocialização, como também pensar na prevenção do retorno do adolescente ao ato infracional.

Durante esse percurso, analisamos o perfil social dos adolescentes em conflito com a lei, as dificuldades apresentadas pelos adolescentes durante o cumprimento da MSE, e os fatores que implicam na ressocialização. Neste viés traremos a adolescência comprometida, em razão das situações identificadas vivenciadas pelos adolescentes infratores, como também a necessidade do apoio familiar para que haja mudanças subjetivas na vida deste adolescente.

É necessário refletir que o processo de reinserção dos adolescentes em meio aberto traz anseios de mudanças de vida, ao mesmo tempo precisam ser norteados para que eles encontrem sentido nesta mudança, neste contexto surgem alguns questionamentos como, por exemplo: atualmente há uma



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

eficácia na realização da ressocialização do adolescente? A questão da ressocialização está sendo elaborada por eles, no sentido de evitar as reincidências dos atos infracionais?

É notório que a adolescência é um período da vida em que estão expostos a muitos desafios, seja elas nas questões sociais, comportamentais, físicas e psíquicas, considerando que nesta fase, a própria adolescência já é uma condição humana que o coloca em vulnerabilidades, desta forma, é importante trazer à luz as fragilidades desta fase.

Por fim, destacamos os aspectos relacionados à reinserção social dos adolescentes como, por exemplo, à convivência familiar e comunitária, a importância da integração ao ambiente escolar como parte obrigatória do cumprimento das medidas, como também a necessidade da profissionalização e acesso ao mercado de trabalho garantido pelo Estado.

Metodologia

A pesquisa tem o objetivo de discorrer sobre o estudo das fragilidades dos adolescentes em conflito com a lei, que após o direcionamento para as medidas socioeducativas em meio aberto, precisam ser direcionados para o acompanhamento técnico, sendo necessário que a equipe que irá acompanhar no cumprimento das medidas impostas pelo Poder Judiciário, possam auxiliá-los a interpretar a nova medida, enfatizando os compromissos a serem cumpridos pelos adolescentes, contudo, ao perpassar pelo processo de ressocialização encontram entraves que impactam no êxito do cumprimento, fragilizando a reflexão, como também, na socialização. A revista Serviço Social e Medidas Socioeducativas, traz informações pertinentes sobre esse tema:



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

O processo socioeducativo não termina com a saída do adolescente da unidade, a desinternação. Tão importante como o trabalho desenvolvido durante o período em que o adolescente esteve internado é o trabalho que continuará sendo desenvolvido fora da unidade. Quando o adolescente é desinternado com a progressão da medida de internação para a medida de liberdade assistida, o profissional deve assegurar que o mesmo tenha clareza quanto ao que significará essa medida, quais os compromissos que ela acarretará. Além disso, cabe também ao profissional fazer o encaminhamento desse adolescente de forma emancipatória, e não como quem “passa um problema”. (SANTOS, 2011, p. 46).

Nesta pesquisa, buscou-se traçar o perfil social dos adolescentes em conflito com a lei, tendo em vista a realidade do município de Itapevi (SP), Neste sentido, elencamos os seguintes dados sobre os adolescentes: idade em que cometeu o ato infracional, o grau de escolaridade, a quantidade de adolescentes matriculados, frequentes e evadidos na rede de ensino, adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes, identificação das medidas em cumprimento, quantidades de adolescentes com histórico de evasão escolar, quantidades de adolescentes que fazem uso de álcool e substância psicoativa, a quantidade de adolescentes em descumprimento das medidas socioeducativas, quantidade dos adolescentes reincidentes no ato infracional e por fim, perfil do contexto familiar.

Durante os estudos bibliográficos realizados entre o mês de novembro e dezembro de 2021, ousamos em identificar os fatores que implicaram na exposição do adolescente ao ato infracional. Sobre esse assunto, Santos (2012) traz a seguinte compreensão;

“Os atos infracionais cometidos pelos adolescentes devem ser analisados de modo profundo, por trás deles, pode existir a ausência de condições basilares para uma vida digna, com omissão da família, Estado e Sociedade, que deveriam proporcionar o mínimo de qualidade existencial, em que muitas vezes, essas crianças e adolescentes são vítimas de violência no próprio lar, resultando em indivíduo carente tanto em questões físicas, quanto emocionais e psicológicas”. (SANTOS, 2012, p.5).



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

É necessário pensar que a adolescência é uma fase de grande transformação, os adolescentes são considerados indivíduos em desenvolvimento e na maioria das vezes a depender do ambiente onde estão inseridos, são expostos a diversos riscos e vulnerabilidades, sem que percebam essas implicações.

"A tarefa mais importante a ser construída, pelo adolescente, ao longo desse ciclo da vida, é a formação da identidade pessoal, sexual e profissional, que dará a cada um a possibilidade de ser único (a). É necessário aprender a se conhecer dentro deste novo corpo e cabeça, valorizar suas qualidades e respeitar seus limites, para melhor se cuidar e fazer escolhas. As escolhas são feitas baseadas nos valores de cada pessoa, mas sofre influência do ambiente em que se vive, dos amigos, da mídia e até de como está a autoestima e a autoimagem naquele momento". (CORDELLINI, 2019, p.3)

Diante disso, a pesquisa será de grande importância para a identificação destes fatores que vulnerabilizam os adolescentes, e que durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas, os adolescentes precisam se perceber enquanto indivíduos que têm direitos e que são protagonistas de suas vidas, na mesma medida em que devem responder as obrigações sociais que lhe são atribuídas. Cabe à sociedade e ao poder público garantir as condições para o exercício pleno de cidadania e a oportunidade de restaurar os laços sociais e a dignidade quando for necessário.

Levantamento, análise e resultados

Nesta pesquisa realizamos o levantamento dos prontuários de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, entre as datas de novembro a dezembro de 2021, como também incluímos os dados obtidos



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

durante a fase de pandemia COVID 19, em que os acompanhamentos das medidas socioeducativas ficaram prejudicados ao longo do ano de 2021, conforme provimento CSM nº 2456/2020,2564/2020,2565/2020.

Abaixo apresentamos dados de pesquisa de campo, referente ao mês de dezembro de 2021, com registro de atendimento no serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas (RMA).

Quadro 1- Demonstrativo mensal de atendimento

Nº de adolescentes em Liberdade Assistida	70
Nº Adolescente em Prestação de Serviço à Comunidade	26
Nº de Adolescente em Medidas cumulada: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	82
Total de Entradas	17
Total de saída	2
Adolescente aguardando Conclusão Judiciária	63
Adolescentes Ativos em acompanhamentos	84
Números de atendimentos Individuais	180
Número de Atendimento Coletivos	00 ¹
Inclusão na Educação	09
Encaminhamento para Qualificação Profissional	06
Encaminhamento para o SUS	01

Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

Considerando o último Plano de Trabalho do município de Itapevi (SP), foi possível ter acesso ao diagnóstico dos atendimentos socioeducativos

¹ OBS: Em decorrência da Pandemia Covid 19, no mês de referência, não foram realizados grupos socioeducativos com os adolescentes no CREAS.



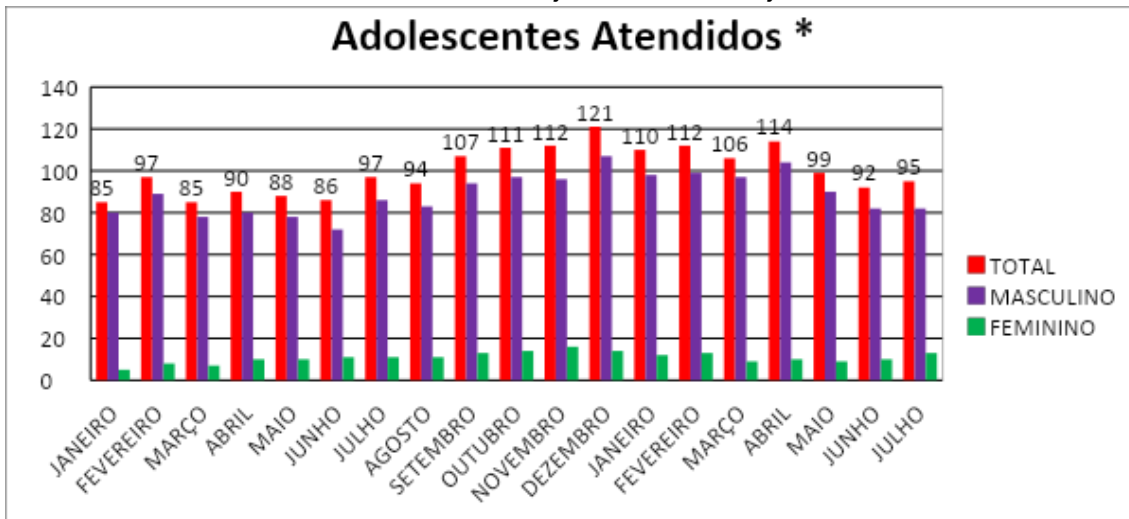
Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

referente ao mês de janeiro de 2019 a julho de 2020. Entre o ano de 2020 a 2021, houve a interrupção do serviço através das resoluções.

Nesta perspectiva, apresentaremos as informações dos atendimentos mensais, divisão por sexo, faixa etária, perfil da composição familiar, localização geográfica da residência, tipo de medida, escolaridade, acesso ao mercado de trabalho, tipo de infração e números de saída do atendimento e motivo.

Diante disso, para atualizar as informações, adicionamos os dados do mês de novembro de 2020, apresentando em gráficos com o objetivo de ilustrar e facilitar a compreensão dos resultados obtidos.

Gráfico 1 - Adolescentes atendidos no mês de janeiro de 2019 a julho de 2020.

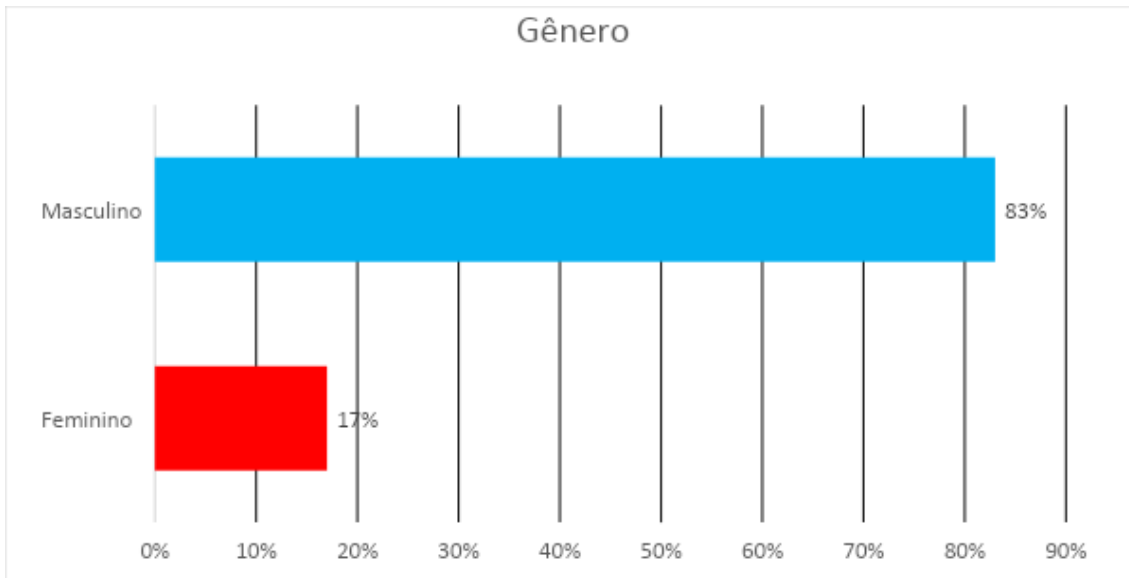


Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

Gráfico 2-Gênero



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS



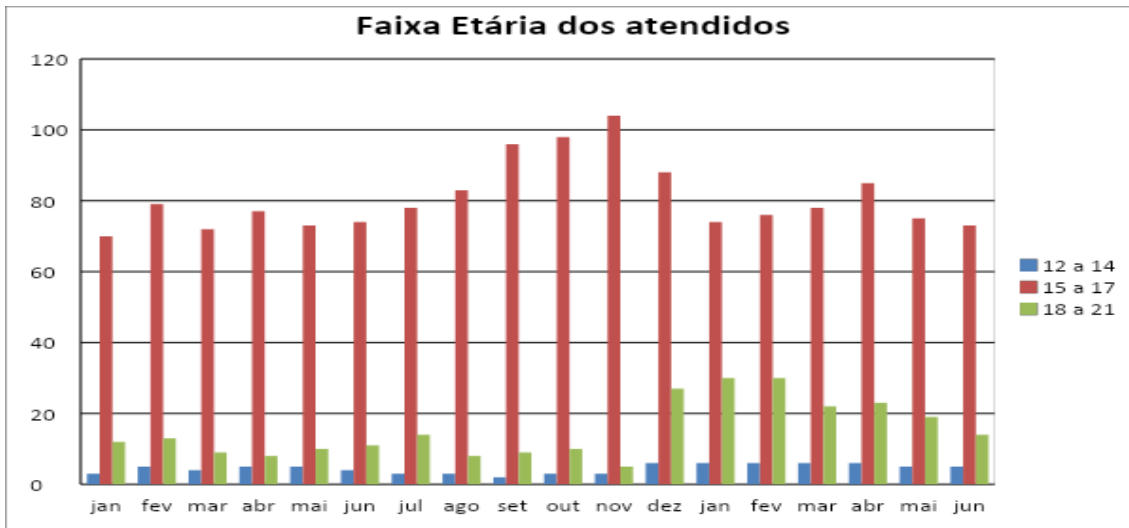
Com a análise dos gráficos é possível perceber diversas questões importantes para o entendimento da realidade do atendimento socioeducativo. O ponto mais evidente é a disparidade entre o número de adolescentes do sexo masculino e feminino que adentram o atendimento socioeducativo. Essa diferença é recorrente tanto no Sistema Socioeducativo Nacional, quanto, estadual, entretanto, podemos notar o aumento 11% no número de adolescentes do sexo feminino. Este dado é de suma importância porque indica que devemos planejar as ações com maior enfoque para o público feminino.

Relativo à faixa etária dos adolescentes atendidos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, apresentamos tabela referente aos meses de janeiro de 2019 a junho de 2020.

Gráfico 3 – Faixa etária



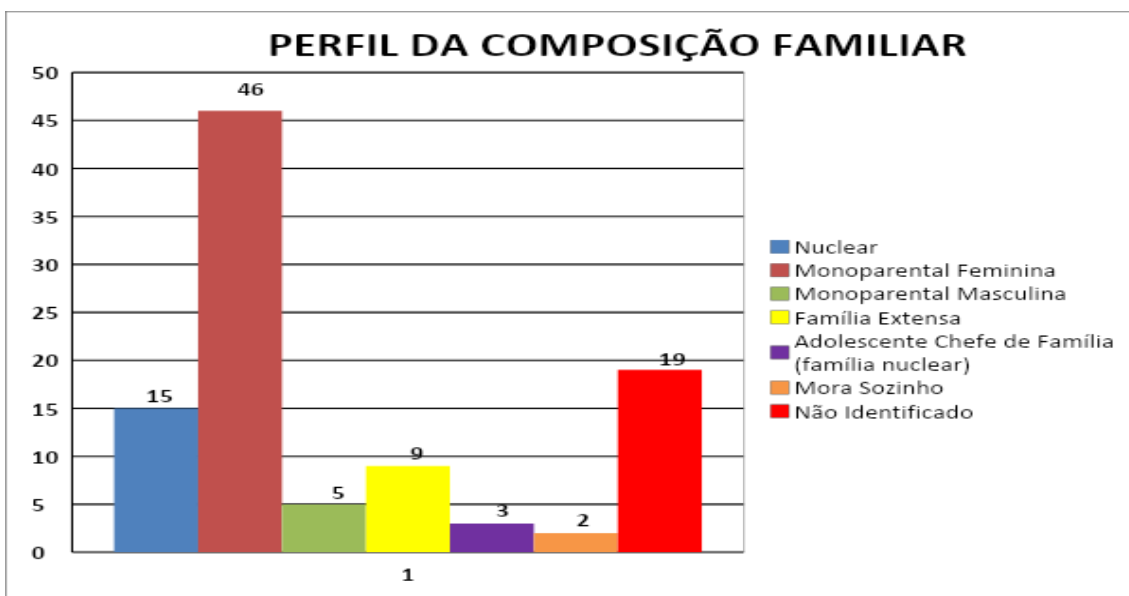
Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS



Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

Podemos notar que se mantém constante a predominância de adolescentes na faixa de 15 a 17 anos. Nos anos anteriores obtivemos dados semelhantes, o que indica uma característica fundamental para orientarmos nossas ações pautadas nas peculiaridades dessa fase do desenvolvimento humano.

Gráfico 4 – Famílias



Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

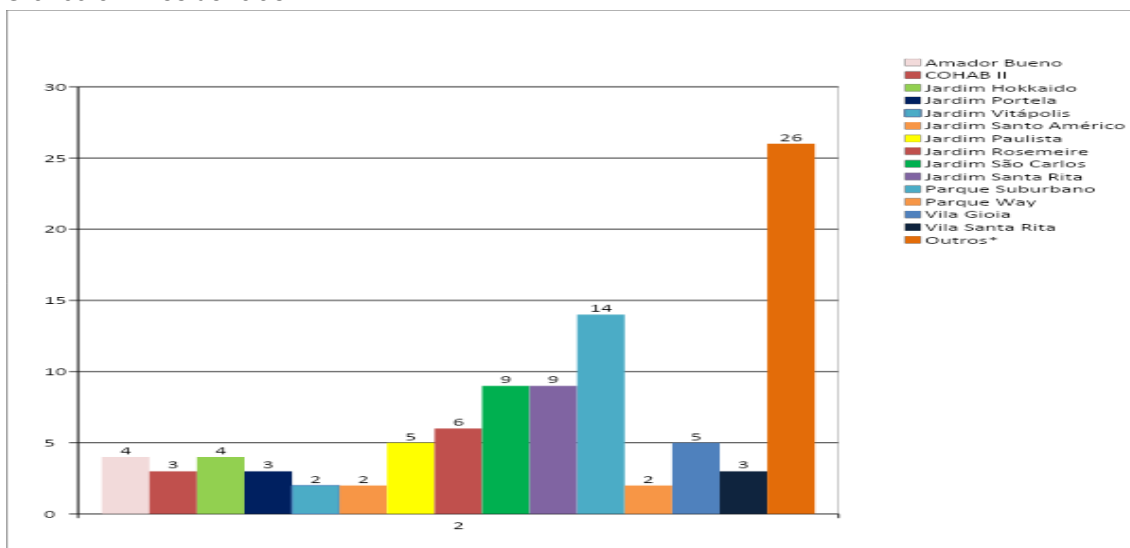
Sobre a organização familiar, os dados a seguir demonstram que as famílias chefiadas por mulheres representam a maioria dos perfis familiares atendidos. As famílias não identificadas (aquelas em que o adolescente não se apresenta ao serviço e quando o endereço mencionado no processo não é localizado), são o segundo perfil familiar mais frequente. Logo em seguida famílias nucleares, isto é, compostas por pai, mãe e filhos.

Na quarta posição as famílias extensas (compostas por membros de primeira e segunda geração ligados ou não por laços consanguíneos). A seguir as famílias monoparentais masculinas, aquelas chefiadas pelo genitor.

Por último, as famílias em que o adolescente é chefe de família (constituiu uma nova família nuclear) ou que reside sozinho, respectivamente.

O fato de a maioria das famílias acompanhadas serem monoparentais femininas reforça a hipótese de que com um dos responsáveis ausente no desenvolvimento dos filhos aumentam exponencialmente as chances deste infracional.

Gráfico 5 – Residências



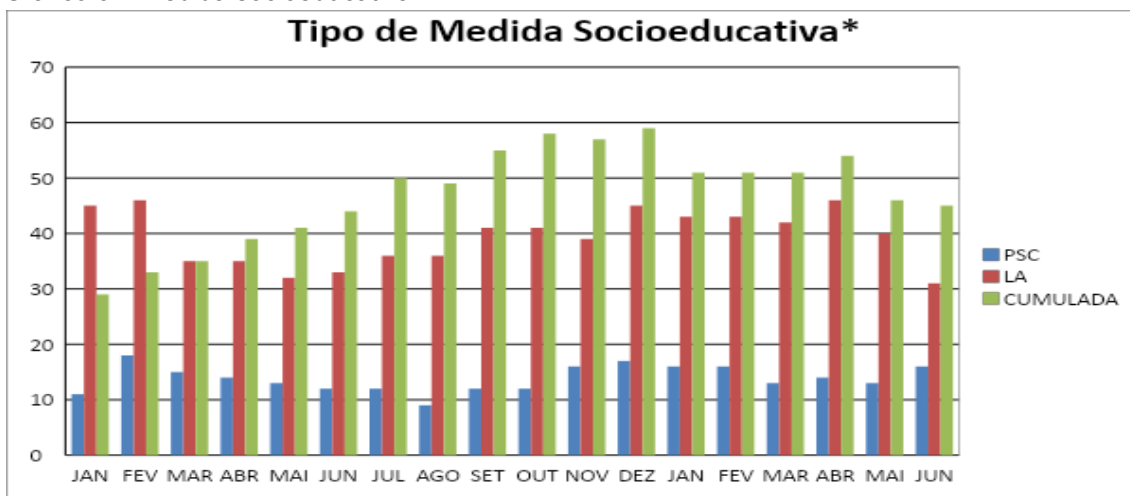
Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Sobre a localização geográfica da residência dos adolescentes atendidos pelo CREAS, em 2018, podemos afirmar que dos bairros notificados, destacam-se Parque Suburbano (14), Jardim São Carlos (9), Jardim Santa Rita (9), Jardim Rosimeire (6). Considerando que o Parque Suburbano e Jardim Rosemeire são bairros vizinhos, assim como Jardim São Carlos e Jardim Santa Rita, concluímos que estas regiões carecem de maior atenção por parte das Políticas Públicas. Os outros bairros mantêm-se com a média entre 1 a 3 adolescentes, exceto por Vila Gioia (5), Jardim Paulista (5), Jardim Hokkaido (4) e Amador Bueno (4).

Gráfico 6 – Medida socioeducativa



Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

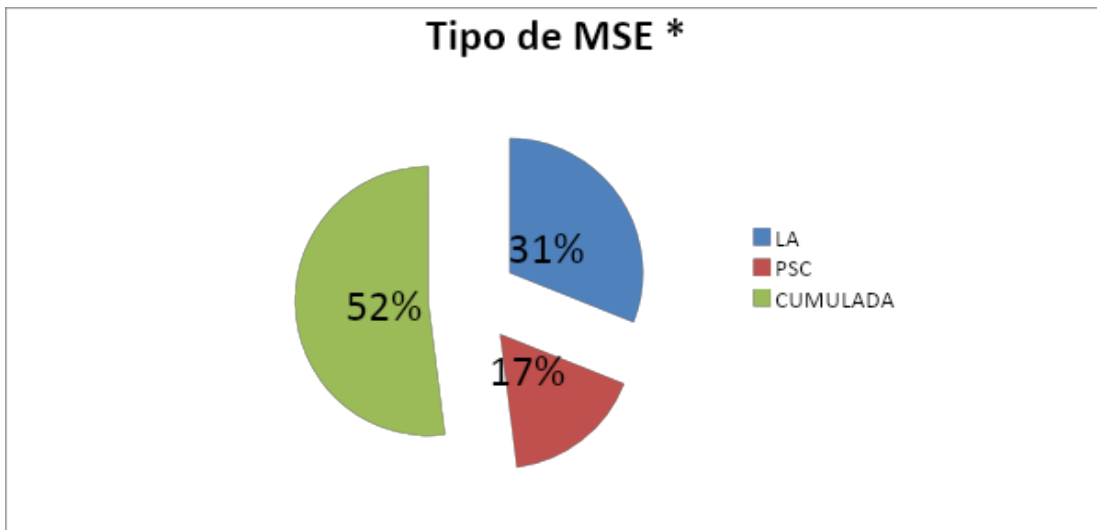
Quanto aos tipos de medida em meio aberto aplicada no município de Itapevi, os gráficos a seguir demonstram que houve um aumento expressivo no ano de 2019 das medidas acumuladas, sendo atualmente a mais aplicada. Considerando que esta é a medida socioeducativa mais severa que pode ser



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

aplicada em meio aberto, notamos que o judiciário inclusive aplica medidas desproporcionais nos casos de infrações menos graves.

Gráfico 7 – Tipo de medida socioeducativa²



Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

Na figura a seguir temos o último ano de ensino cursado pelo adolescente.

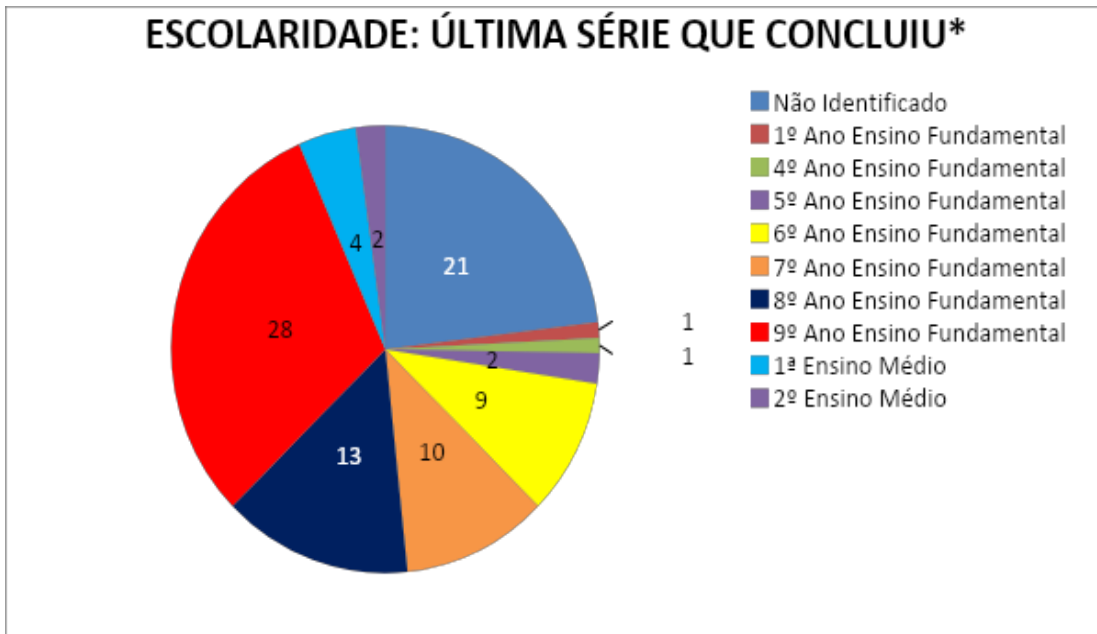
Gráfico 8 – Escolaridade³

² Número de adolescentes atendidos entre janeiro de 2019 a junho de 2020, divididos por tipo de medida socioeducativa.

³ Dados referentes a janeiro de 2019 a junho de 2020.



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS



Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

A partir da análise dos dados expostos observamos que uma grande quantidade de adolescentes acompanhados pelo serviço de MSE concluiu o Ensino Fundamental, porém, eles apresentam dificuldades de aprendizado e alguns não sabem ler e escrever. Somado ao fato de que a outra parte dos adolescentes está fora da idade ideal de escolarização, podemos concluir que temos sérios déficit na educação fundamental.

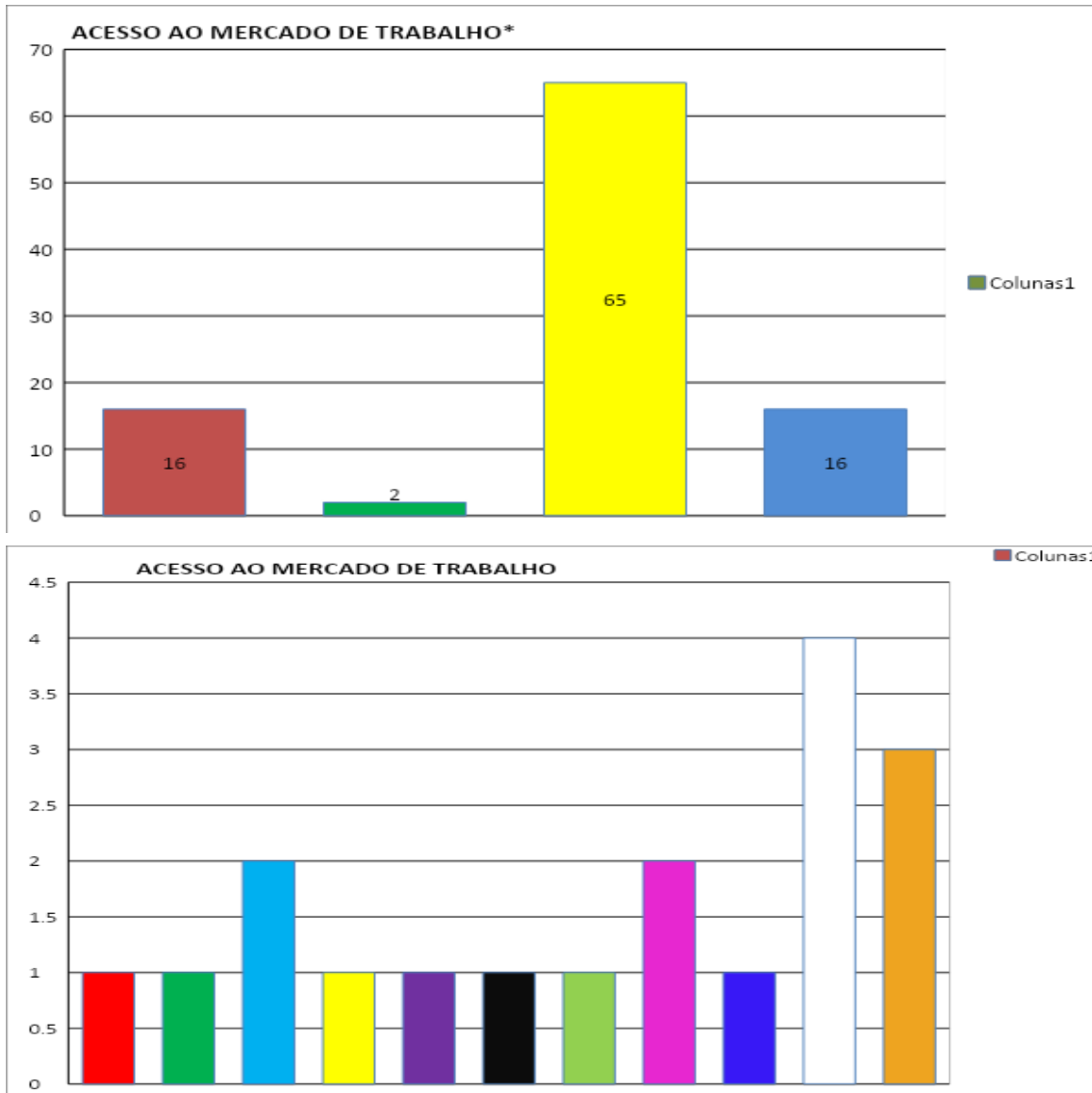
Dentre os principais motivos que justificam esta informação, está a dificuldade de acesso (vaga é viabilizada em escola distante da residência do adolescente (escolas centralizadas); local de trabalho distante do município, relatos de discriminação em ambiente escolar, indícios de graves déficits de aprendizagem não diagnosticados, entre outros.

Sobre o acesso ao mercado de trabalho, a seguir estão expostos os dados referentes aos adolescentes ativos no CREAS no mês de novembro de 2019.



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Gráfico 9 – Mercado de trabalho



Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

Nota-se que grande parte dos adolescentes se encontram desempregados ou com trabalhos informais esporádicos.

Das 16 pessoas que têm ocupação fixa, apenas duas possuem vínculo empregatício formal. Importante salientar que os altos índices de desemprego e a informalidade são reflexos da baixa escolaridade, falta de qualificação

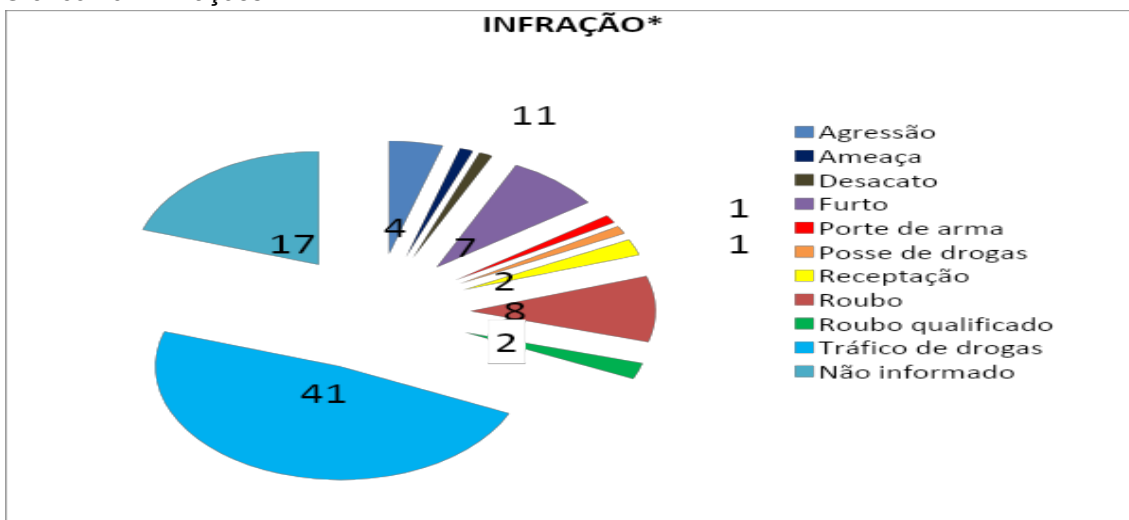


Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

profissional, ausência de programas de inserção no mercado de trabalho voltados para esse público e a discriminação social reproduzida nestes espaços.

Em relação ao histórico infracional e cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto, os dados abaixo apresentam o perfil dos adolescentes atendidos. O primeiro dado refere-se ao tipo de infração praticada pelos adolescentes.

Gráfico 10 – Infrações

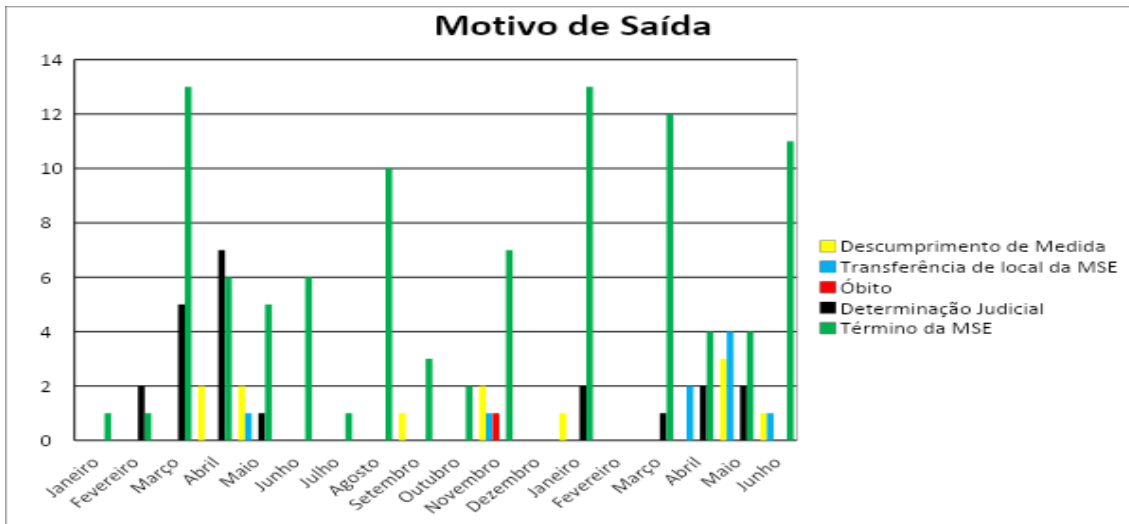


Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).

Analisando o gráfico acima, é possível perceber que a maioria dos atos infracionais praticados pelos adolescentes atendidos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Itapevi não são cometidas contra a vida, mas sim se relacionam com questões socioeconômicas, pois são praticadas com a finalidade de obtenção de dinheiro ou contra o patrimônio de terceiro



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS



Fonte: estatística CREAS Itapevi, 2020.

Em relação ao cumprimento da medida, o gráfico a seguir apresenta que mais da metade dos adolescentes ativos no serviço entre os meses de janeiro de 2019 a junho de 2020 cumprem a medida socioeducativa de forma integral, isto é, comparecem aos atendimentos individuais semanais/quinzenais, participam das reuniões socioeducativas, das atividades socioculturais e de lazer e apresentam postura responsável em relação às metas definidas junto à família e ao técnico orientador de medida. Observamos que a maioria dos adolescentes concluiu a medida socioeducativa (MSE), o que aponta que o trabalho realizado com os adolescentes está acontecendo de maneira satisfatória.

Outra ação realizada durante a pesquisa se referiu à construção de um mapeamento da rede de atendimento considerando aquelas instituições ou entidades que podem receber o adolescente em cumprimento de PSC, no caso instituições, órgãos, serviços, programas, projetos, ações, equipamentos públicos e privados conforme demonstrado no quadro a seguir.



Universidade de Brasília
 Faculdade de Educação - FE
 Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
 Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Quadro 2 - Mapeamento da Rede de Atendimento

PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL	AÇÕES
Mensal	Início da medida	Técnico (a) / Coordenador	CREAS	Reunião de Acolhimento/ Interpretação da Medida
Início da medida/ Sempre necessário	Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS	Reflexão com o adolescente sobre os aspectos jurídicos e socioeducativos da medida
Semanal	Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS	Atendimento socioeducativo individual com adolescente
Constante	Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS	Atendimento socioeducativo individual com familiar responsável
Constante	Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS	Atendimento socioeducativo com adolescentes e familiares responsáveis
Bimestral	Durante toda a medida	Técnico (a) / Equipe/ Convidados	CREAS	Atendimento grupal com adolescentes
Bimestral	Durante toda a medida	Técnico (a) / Equipe/ Convidados	CREAS	Atendimento grupal com responsáveis
Trimestral	Durante toda a medida	Técnico (a) / Equipe/ Convidados	CREAS	Atendimento grupal com famílias
Mensal	Conforme avaliação do orientador	Técnico (a) / Equipe/ Convidados	CREAS e outros locais	Reunião Grupo Socioeducativo “Malungos do Gueto”
Sempre necessário	que Durante toda a medida	Técnico (a)	Residência dos adolescentes	Visitas domiciliares
Sempre necessário	que Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS e Rede de Serviços	Providência de documentação pessoal para adolescentes e famílias
Sempre necessário	que Durante toda a medida	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	CREAS e Rede de Ensino	Inserção do adolescente na rede de ensino e acompanhar sua permanência, frequência e desempenho
Sempre necessário	que Durante toda a medida	Técnico (a) e Gestão do Serviço	CREAS e Rede de Ensino	Reunião com a Rede de Ensino



Universidade de Brasília
 Faculdade de Educação - FE
 Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
 Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Continuação do Quadro 2 - Mapeamento da Rede de Atendimento

AÇÕES	PERIODICIDADE	DURAÇÃO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	LOCAL
Constante	Durante toda a medida	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	CREAS e Rede de Serviços Instituto Cacau Show	Inserção e acompanhamento do adolescente em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho
Encaminhamento do adolescente para a rede pública de saúde	Constante	Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS e Rede de Saúde
Reunião com profissionais da rede pública e privada de serviços	Sempre que necessário	Durante toda a medida	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	CREAS e Rede de Serviços
Encaminhamento do adolescente para a rede pública de cultura e juventude	Constante	Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS, Cultura Juventude e Turismo
Encaminhamento do adolescente para a rede pública de esporte e lazer	Constante	Durante toda a medida	Técnico (a)	CREAS e Secretaria de Esportes e Lazer
Reuniões com as diversas políticas setoriais SINASE, Plano Decenal Socioeducativo (2015-2024).	Constante	Durante toda a medida	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	CREAS e Rede de Serviços
Elaboração de Relatórios Técnicos	Constante		Técnico (a) e Coordenador	CREAS
Atividades Socioculturais, artísticas e de lazer	Bimestralmente	Durante toda a medida	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	Locais preestabelecidos neste plano Instituto Cacau Show
Ações Socioeducativas	Constante	Constante	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	CREAS e demais espaços do município
Efetivação do Plano Socioeducativo Decenal	Constante	Constante	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	CREAS e demais espaços do município
Seminário sobre Medidas Socioeducativas de Itapevi	Anualmente	Anualmente	Técnico (a), Coordenador e Gestão do Serviço	Itapevi

Fonte elaborada pela autora tendo como referência a pesquisa de campo (2021).



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Nesta pesquisa, também realizamos entrevistas com dois Técnicos responsáveis pelas medidas socioeducativas no município de Itapevi, por meio de aplicação de questionário, com perguntas abertas no que tange às dificuldades dos adolescentes durante o processo de ressocialização:

A estrutura do questionário contém 5 perguntas.

1- Principais dificuldades enfrentadas para planejamento e execução do serviço.

2- Principais dificuldades encontradas pelos adolescentes durante o cumprimento das medidas socioeducativas.

3- Identificar os principais e os potenciais parceiros no território.

4- Mapear boas práticas e metodologias de atendimento socioeducativo no município de Itapevi.

5- Sugira uma proposta para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, que possam trazer mudanças significativas em suas vidas.

A seguir, apresentamos algumas das respostas do questionário respondido pelos técnicos de referência de medidas socioeducativas em meio aberto.

Questionamos ao Técnico 1, quais as principais dificuldades enfrentadas para planejamento e execução do serviço. Dentre as inúmeras questões apresentadas em suas respostas, destacamos:

C –” falta aprimoramento na troca de informação do meio fechado (Fundações Casas), para o cumprimento da Medida Socioeducativa – MSE, em meio aberto. Por exemplo, se o adolescente/jovem saísse da Fundação já com a solicitação da vaga escolar ou a informação de que ele tem a necessidade de ser acompanhado pelo CAPS, isso facilitaria muito a vida dele, pois não perderia a continuidade do trabalho que estava sendo feito pela equipe técnica dos serviços”. (Técnico nº 01, Itapevi, 04 de fevereiro de 2022).



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

É necessário que os técnicos durante os atendimentos ao adolescente, procurem propor em seu projeto de vida, atividades e ações que vislumbre a continuidade de seus estudos e o acesso à profissionalização, pois, tal orientação contribuirá com a subjetividade do adolescente, podendo avistar um futuro diferente (FREITAS, 2001). Se isso não acontece, na visão do profissional:

“Então eles vão ficando à margem da sociedade. Isso gera aumento da pobreza e da miséria. E nós sabemos que ambas aumentam a violência e o número de adolescentes/jovens cumprindo MSE. Porque eles precisam do básico para sobreviver e morar nas zonas periféricas, alguns acabam sendo aliciados pelo tráfico ou abandonam a escola devido a necessidade financeira para realizar trabalhos informais com salários baixos”. (Técnico nº 01, Itapevi, 04 de fevereiro de 2022).

Sobre a questão da maior vulnerabilidade do adolescente para uso de álcool e drogas, Scivoletto (2011) escreve que:

Analisando-se as características pessoais do adolescente que aumentam a vulnerabilidade para o uso de álcool e drogas, merecem destaque a insatisfação e não realização em suas atividades, a insegurança e a sensação de não pertencer a nada e ninguém: a invisibilidade (SCIVOLETTO, 2006). O adolescente que não consegue se destacar nos esportes, nos estudos, ou nos relacionamentos sociais pode buscar nas drogas a sua identidade. A sensação inicial do não pertencimento é resolvida: ele passa a pertencer ao mundo das drogas, onde tem um papel, que confere a “sensação de pertencimento”. Os efeitos da invisibilidade se tornam evidentes em estatísticas sobre jovens que abusam das drogas, acompanhados pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo. 85% abandonaram os estudos, 54% furtaram ou roubaram e 47% indicaram algum nível de envolvimento com o tráfico. (SVIOLETTO, 1998, p. 85)



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

A aproximação do adolescente com a drogadição, tem o exposto cada vez mais no mundo criminal, principalmente se tais práticas ilegais são adotadas por familiares e pessoas do convívio, outros fatores de riscos que expõe o adolescente ao mundo criminal, são as situações mal resolvidas no que se refere ao estresse familiar, violências vivenciadas na infância ou adolescência, exclusão social do adolescente e de sua família, ausência paterna, práticas parentais permissivas e inconsistentes.

A exposição do ato infracional, além do uso de drogas, outros fatores contribuem para comportamento delinquencial, os sentimentos de desamparo, dificuldade de reconhecer sua identidade e pertencimento, ausência dos pais, a curiosidade e busca por vivências prazerosas e adrenalizante, por fim, histórico de tristeza e solidão.

Outra questão destacada sinaliza a importância da educação na vida desses adolescentes, conforme o profissional menciona em sua resposta quanto à pergunta: 1- principais dificuldades enfrentadas para o planejamento e execução do serviço:

“Através da minha atuação profissional tenho notado um aumento de jovens que acabam evadindo da escola devido a entrada no mercado de trabalho. (Informal, intermitente). Na maioria das vezes é o trabalho na área da Construção Civil. Através de algumas discussões com o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município, fomos informados que nosso perfil de jovens com escolaridade prejudicada, acaba se encaixando quase sempre nestes trabalhos na área da Construção Civil. Atividades essas que os obriga a realizar trabalhos informais, intermitentes, quando termina uma obra em um lugar pode aparecer outra em outro município, e eles acabam abandonando a escola”. (Técnico nº 01, Itapevi, 04 de fevereiro de 2022).

A evasão escolar, também nomeada como infrequência, está atrelada aos adolescentes que iniciam atividades laborativas, seja ela formal ou informal



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

muitas vezes precisam fazer escolhas, entre trabalhar e estudar, é importante salientar que a situação de pobreza que muitos desses adolescentes enfrentam com as famílias, acabam sendo o impedimento para o retorno escolar.

Sobre as condições de trabalho, Vitalle (2011) revela que:

A realidade brasileira infelizmente é diferente da situação legal apresentada. Dados de 2001, fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que, no Brasil, cinco milhões de indivíduos entre cinco e dezessete anos de idade trabalham, sendo que, deles somente 805 frequentam a escola, dos que não frequentam a escola, 12% alegaram como motivo o trabalho ou a sua procura. Com relação às horas trabalhadas, 42% trabalham até 20h, e 255 de 21 a 39 h, e 335 trabalham 40h, ou mais por semana. Metade não recebe remuneração para isso. (VITALLE, 2011, p. 61).

Embora seja muito comum deparar com adolescentes apresentando dificuldades pedagógicas e resistentes aos objetivos da educação, há uma necessidade eminente de mudanças no sistema de ensino, é importante que a sociedade esteja envolvida neste processo, muito se têm falado sobre o assunto, porém os anos passam, a realidade se transforma, apesar das tentativas realizadas pelas políticas da educação. Ainda em relação à pergunta 1, o profissional responde que:

*“Com relação à questão da escola e do primeiro emprego, não existe de fato uma política pública que vise a equidade nos atendimentos. Os jovens que cumprem medida socioeducativa vêm de realidades de grande vulnerabilidade social e deveriam ter políticas públicas que respeitassem suas peculiaridades e todo o contexto histórico e familiar em que eles vivem”.
(Técnico nº 01, Itapevi, 04 de fevereiro de 2022).*

O artigo 62 do ECA, entende como aprendizagem a formação técnica profissional ministrada de acordo com as diretrizes e bases da legislação e



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

educação em vigor, sendo que é assegurado ao adolescente trabalhador todos os direitos trabalhistas e previdenciários, tudo em consonância com o artigo 227', da CF, no entanto, mesmo tendo garantia constitucional e respaldado no ECA, vemos o enfrentamento de problemas para que o adolescentes se insira no mercado de trabalho, principalmente oriundo do cumprimento de medidas socioeducativas. Um dos fatores é convencer a empresa a aceitar este adolescente em seu quadro de funcionário e preserve este das ações futuras do grupo de colaboradores por existir o medo, desinformação e o preconceito.

Solicitamos que no questionamento 4- que o profissional mapeasse as boas práticas e metodologia de atendimento socioeducativo no município de Itapevi. Ele respondeu que:

“É necessário que se construa junto com eles outras possibilidades pautadas no respeito e valorização, levando a reflexão sobre o estigma social. Eles têm que sentir o ambiente da MSE como um espaço pertencente e de valorização”.
(Técnico n.01, Itapevi, 04 de fevereiro de 2022).

Os mesmos questionamentos foram feitos para o Técnico 02, em Itapevi, 04 de fevereiro de 2022. Obtivemos como resposta à pergunta nº 01- quais as principais dificuldades enfrentadas para planejamento e execução do serviço.

“A formação de vínculo com os adolescentes e suas famílias. Formação de vínculo que é essencial para o trabalho e a construção de uma relação de confiança entre técnicos, adolescentes e usuários, uma vez que muitos adolescentes, ao saírem das unidades da Fundação Casa, enxergam o CREAS como extensão daquele ambiente, que na maioria das vezes (segundo a fala dos próprios adolescentes) proporcionou momentos de sofrimento, privação e violência. Sem vínculo, o cumprimento da medida pelos adolescentes se torna um processo penoso, a medida se limita ao seu caráter de sanção e o CREAS não se configura como espaço de escuta dos adolescentes, que propicia um Canal de expressão e reflexão do mesmo, objetivando seu



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

protagonismo enquanto sujeito de sua história”. (Técnico nº 02, Itapevi, 04 de fevereiro de 2022).

A esse respeito Vitalle(2011) escreve que:

Todas as transformações pelas quais a adolescente passa podem se constituir em vulnerabilidade. A adolescência é uma etapa do desenvolvimento humano em que ocorre uma série de transformações, pontuando a passagem da infância para a vida adulta. Momento único, em que o indivíduo se depara com o novo em relação ao mundo interno e ao externo. Esse processo tem como marco orgânico o fenômeno da puberdade, em que se adquirem, passo a passo, o novo contorno corporal e as modificações no papel sexual. Ao final dessa etapa, além de ter internalizado o novo corpo, o adolescente terá reformulado o vínculo com as figuras parentais, constituindo uma identidade própria e uma nova inserção social. (VITALLE, 2011, p. 5).

Já no primeiro acolhimento, o técnico inicia o acompanhamento com o adolescente, identificando as suas necessidades, como por exemplo, a inclusão na rede de ensino, regularização de documentos pessoais, situações socioeconômicas e familiares, neste contexto, é interpretado às medidas socioeducativas que o adolescente precisa cumprir, e a partir daí, as informações subjetivas serão coletadas para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), como também serão propostos metas a serem alcançadas visando os aspectos singulares de cada adolescente.

Na pergunta sobre as dificuldades encontradas pelos adolescentes durante o cumprimento das medidas socioeducativas? Obtivemos a seguinte resposta:

“Os adolescentes queixam-se da dificuldade de acesso aos serviços e equipamentos aos quais são encaminhados, em função das distâncias (esporte, lazer, cultura, profissionalização). As escolas que possuem oferta de EJA, por exemplo, estão localizadas na região central do município, ressaltando que esta modalidade de ensino engloba uma boa



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

porcentagem dos adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativas”. (Técnico nº 02, Itapevi, 04 de fevereiro de 2022).

Nesse sentido, o acompanhamento dos técnicos de referência das medidas é importante colaboração para o cumprimento da medida do adolescente, principalmente no sentido de traçar um projeto de vida para que o adolescente possa ter como base as metas a serem alcançadas, como também ser possível a construção do Plano de Atendimento Individual (PIA), conforme estabelecido pelo SINASE (2012).

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo: I - os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; (BRASIL, 2012).

Diante disso, o planejamento quanto às ações deve ser pautado na proteção integral, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e por meio da autonomia do profissional, buscar a inserção dos mesmos nas áreas jurídicas, saúde, social e pedagógica, lembrando que a elaboração do PIA é prevista no ECA.

Conclusão

O levantamento de materiais bibliográficos, bem como a pesquisa de dados documental realizada no equipamento do CREAS, sobre as problemáticas dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, foi de grande importância para o trabalho, percebe - que independente da questão de regionalização, os adolescentes infratores e suas fragilidades apresentam como uma questão estrutural, sendo importante pensarmos em



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

mudanças efetivas, além de buscar meios para que a ressocialização desses adolescentes em cumprimento de medidas tenham resultados, pensar como estratégias a prevenção precoce dos adolescentes no mundo criminal.

Constatamos durante a entrevista com os técnicos responsáveis pelo acompanhamento de medidas socioeducativas no CREAS, que o processo de reinserção e ressignificação dos jovens se apresentam com muitas falhas, e uma delas é o fato do adolescente apresentar dificuldades quanto ao apoio familiar, neste contexto, a equipe técnica tem uma grande missão em fortalecer essa participação, não só da família, como do Estado e sociedade.

Embora o princípio da proteção integral, foi instituído como garantia constitucional através do artigo 227 da CF (BRASIL, 1988), contudo, não só a sociedade como Estado descumprem esse dever, dever este que, assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo assim, cria-se uma incógnita quanto ao termo “adolescentes em conflito com a lei, “ ou seria “Lei em conflito com os adolescentes”.

Desta forma, tratando deste tema, há necessidade de sensibilização de todos, haja vista que, as medidas socioeducativas são atualmente interpretadas por muitos como caráter sancionatório e punitivo, diante disso, é importante trabalhar com a prevenção do público infante juvenil, antes mesmo do envolvimento da criança e adolescente no mundo criminal.



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

Referência

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

BRASIL. SINASE. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 jan. 2012

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social (2009). Conselho Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília.

CORDELLINI, Júlia Valéria Ferreira, 19/02/2022 15:11 ADOLESCÊNCIA E A SAÚDE FÍSICA E MENTAL

LISBOA, Antônio Adolfo (1994). *O adolescente perante a legislação brasileira*. Revista LTr. São Paulo: LTr, p.329, v. 58, mar.

PEIXOTO, (2011). *Da semiliberdade para a ressocialização*. Direito e Humanismo, Faculdades Integradas PROMOVEM. Ano 1, nº 4, V. 1 Brasília.

PRIORE, Mary Del (2000) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto.

RIZZINI, Irene. (1997) *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Petrobrás.

REIS, Kaiane.(2022) Medidas socioeducativas: responsabilizar é diferente de punir. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/medidas-socioeducativas>. Acesso em 18 fev.



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA
Escola Nacional de Socioeducação – ENS

SANTOS, Gerson Henrique Celestino. (2022) Direitos e garantias fundamentais da criança e do adolescente: avanços e medidas de inserção do conteúdo Jurídico. Brasília-DF: 17 fev.

Disponível em:
<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/45503/direitos-e-garantias-fundamentais-da-crianca-e-do-adolescente-avancos-e-medidas-de-insercao>.

SCIVOLETTO, Sandra. (2011) Adolescência, uso e abuso de drogas: uma visão integrativa/ Organizadora Eroy Aparecida da Silva, Denise de Micheli - São Paulo Editora FAP- Unifesp.

VOLPI, Mário. (2002) O adolescente e o ato infracional. 4 ed. São Paulo: Cortez, Serv.Soc. São Paulo, n.105, (p. 30-49, jan/mar).

VOLPI, Mário. (2001) *Semiliberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente*. São Paulo: Cortez,

VOGEL, Arno. (1995) *Do Estado ao Estatuto*. In: *A arte de governar crianças*. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula.